

Rio Negrinho

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3464606

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Regimento Interno das Oficinas de Planejamento da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Rio Negrinho.

A Presidente do Conselho da Cidade de Rio Negrinho, CONSIDERANDO:

O Decreto nº 13.587, de 5 de julho de 2019, que institui o processo participativo de revisão do plano diretor do município de Rio Negrinho e a determinação contida no art. 3º, RESOLVE publicar a presente Resolução, na forma dos dispositivos a seguir:

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º Este Regimento Interno objetiva regulamentar os procedimentos a serem adotados nas Oficinas de Planejamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Rio Negrinho/SC.

Art. 2º As oficinas de planejamento são eventos participativos, exclusivos para delegados titulares e suplentes, com o objetivo de realizar atividades para discussão do conteúdo da revisão do Plano Diretor.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 3º São participantes das Oficinas de Planejamento os delegados titulares e suplentes, eleitos nas reuniões comunitárias da Etapa 02, do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Rio Negrinho/SC.

Parágrafo único. Os membros do Grupo Técnico Operacional poderão supervisionar os trabalhos das Oficinas de Planejamento, sem direito a voz e voto.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO DAS OFICINAS DE PLANEJAMENTO

Art. 4º As oficinas de planejamento serão coordenadas pela presidente do Conselho da Cidade de Rio Negrinho, assessorada pela equipe técnica da Amunesc.

Art. 5º Compete a coordenação:

- I - estabelecer metodologia e critérios para as oficinas de planejamento;
- II - coordenar e conduzir os trabalhos das oficinas;
- III - promover a leitura deste regimento no início da primeira oficina de Planejamento;
- IV - cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- V - prestar esclarecimentos quando solicitados e resolver questões de ordem;
- VI - resolver os casos omissos deste Regimento.

CAPÍTULO IV - DAS OFICINAS DE PLANEJAMENTO

Art. 6º As Oficinas de Planejamento acontecerão na Universidade do Contestado, rua Pedro Simões de Oliveira, 315 - Centro, Rio Negrinho, às 19h nos dias:

- a) 17/11/2021
- b) 1º/12/2021
- c) 08/12/2021
- d) 15/12/2021

Parágrafo único. As Oficinas de Planejamento terão duração máxima de 2h30, prorrogáveis em 30 minutos por decisão da maioria simples dos membros presentes.

Art. 7º O quórum mínimo para a realização das Oficinas de Planejamento será por maioria simples, em primeira chamada, e após 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início, com no mínimo um quinto dos delegados titulares ou na falta deles representado pelos seus suplentes.

Art. 8º Por questões de ordem e visando garantir espaço para todos se manifestarem será garantido um tempo de 2 minutos por manifestação.

Art. 9º As Oficinas de Planejamento são eventos participativos e democráticos, devendo ser respeitada a opinião dos membros, mesmo que

distintas.

Art. 10 Terão direito a voz delegados titulares e suplentes presentes na oficina de planejamento.

Art. 11 Em casos de votação será concedido 1 voto ao delegado credenciado presente na oficina de planejamento, totalizando 27 votos, observando os seguintes procedimentos:

I - o Coordenador dos trabalhos indagará aos membros da oficina de planejamento se há possibilidade de deliberação por consenso;

II - não havendo consenso, será realizada votação

III - a votação será feita por maioria simples, mediante da apuração dos Crachás dos delegados credenciados.

IV - em caso de empate, o voto de qualidade será exercido pela Presidente do Colegiado de Delegados de Rio Negrinho.

Parágrafo único. Estando presentes ao mesmo tempo titular e suplente, ambos terão direito a voz e apenas o titular direito a voto.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos neste Regimento deverão ser apreciados e resolvidos pela Presidente do Conselho da Cidade, assessorada pela equipe técnica da Amunesc.

Rio Negrinho, 17 de novembro de 2021.

MÁRCIA TEREZINHA PSCHIEDT
Presidente do Conselho da Cidade de Rio Negrinho